

Id:0738289C988AC5DC

Id:04719DABDD76C5DE



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 067/2020 REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2020, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA MARIA RUBEM DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO SAO FELIX NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

CONTRATADA: LISBOA ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita com o CNPJ Nº 23.841.256/0001-27, localizada na Rua Diógenes da Silveira, Nº 635, bairro Santa Fé, representada neste ato Sr. Joel Pereira de Castro, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº 020.341.753-44, RG Nº 2409226 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Bruno de Souza, Nº 230, Bairro Galo Branco, São Raimundo Nonato - PI.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo Nº 067/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Continuam em pleno vigor e validade todas as cláusulas e condições firmadas no contrato nº 067/2020 referente à concorrência pública nº 002/2020 – cujo objeto contratação de empresa especializada na execução de obras civis, para reforma da Unidade Básica Maria Rubem da Silva, localizada no Bairro Alto São Félix na zona urbana do município de São Raimundo Nonato – PI, exceto a que estejam neste TERMO ADITIVO, ou que a ele contrate.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º letra "b" da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA META

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços alterando a Cláusula Nona contrato nº 067/2020 referente à concorrência pública nº 002/2020 – cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA MARIA RUBEM DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO SAO FELIX NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI**, conforme planilha apresentada e atestada pelo setor de engenharia.

O mesmo fica aditivado, o valor de R\$ 20.581,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta e um reais), equivalente a 23,76% (Vinte e três e setenta e seis por cento) do valor atual do referido contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 15 de setembro de 2021.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal
 Contratante

LISBOA ENGENHARIA LTDA – ME
 CNPJ Nº 23.841.256/0001-27
 Contratada

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 039/2021 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR ELIACIM MAURIZ NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI OMUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira. BR 020, S/N Bairro: Primavera, CEP 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, SN, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato – PI.

CONTRATADA: ADILSON DE OLIVEIRA ALVES - ME, CNPJ: 05.133.148/0001-18 estabelecida na Rua Capitão Francisco Antônio de Macedo 375 Bairro Santa Fé em São Raimundo Nonato - PI, neste ato representada pelo seu representante legal Adilson de Oliveira Alves, empresário, casado, portador do RG. Nº36.220.968-6 SSP-SP e CPF 296.339.788-74, residente à Rua capitão Francisco Antônio de Macedo 375 Bairro Santa Fé São Raimundo Nonato-PI.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 039/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Continuam em pleno vigor e validade todas as cláusulas e condições firmadas no contrato nº 039/221 referente à **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**– cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obras civis, para Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Eliacim Mauriz na Zona Urbana do Município de São Raimundo Nonato - PI, exceto a que estejam neste TERMO ADITIVO, ou que a ele contrate

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de execução do contrato nº 039/2021 será prorrogado por mais 180 dias (cento e oitenta dias) no período de 10/06/2021 à 08/12/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato – PI, 10 de junho de 2021

Carmelita de Castro Silva
 Prefeita Municipal
 Contratante

ADILSON DE OLIVEIRA ALVES – ME
 CNPJ: 05.133.148/0001-18
 Contratada

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____